

Aviso de contumácia n.º 4730/2006 — AP. — O Dr. José Nuno Duarte, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim, faz saber que no processo abreviado, n.º 589/03.2GAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Madureira Santos, filho de António Martinho Pereira e de Ana Laurinda Madureira Pereira, natural de Gueifães, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10099706, com domicílio na Rua Teófilo Braga, 89, 1.º frente direito, Águas Santas, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Fevereiro de 2006, por despacho transitado em julgado em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Nuno Duarte*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Pinto*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso de contumácia n.º 4731/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 619/03.8PAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Curval Ribeiro, filho de Manuel de Faria Ribeiro e de Maria de Fátima Pereira Lopes Curval, natural de Argivai, Póvoa de Varzim, nascido em 4 de Abril de 1974, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 10596008, com domicílio na Rua dos Imigrantes, 145, Junqueira, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 30 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 4732/2006 — AP. — A Dr.ª Fernanda Falé, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Ribeira Grande, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 67/98.0PARGR, pendente neste Tribunal contra o arguido Camilo Salvador Furtado do Rego, filho de Alvarim Tavares Rego e de Maria dos Anjos Cabral Furtado, natural de Portugal, Ribeira Grande, Rabo de Peixe, Ribeira Grande, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Junho de 1973, casado (regime comumhão de adquiridos), titular do bilhete de identidade n.º 10610614, com domicílio na 120 Central Ave, East Providence Rhode Island, 2914 Estados Unidos América Estados Unidos da América, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, do Código Penal, praticado em 4 de Março de 1998, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Fernanda Falé*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Barbosa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO SABUGAL

Aviso de contumácia n.º 4733/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia Vidal, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Sabugal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 6/05.3TASBG, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Pires Nunes, filho de José dos Santos Antunes e de Maria Natália Pires, natural de França, nascido em 22 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13154909, com domicílio na 340, Rue Du Bel Air, 76650 Petit Couronne, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Vidal*. — A Oficial de Justiça, *Georgina Proença*.

Aviso de contumácia n.º 4734/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia Vidal, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Sabugal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) registados sob o n.º 100/01.0TBBSBG, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Magalhães dos Santos, filho de Carlos Alves dos Santos e de Ana de Jesus Batista de Magalhães, de nacionalidade portuguesa, nascido a 16 de Setembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7651514, actualmente residente em Lutherstrable 27, 68.169 Mannheim, Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 6 de Janeiro de 1998, por despacho de 23 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Vidal*. — O Oficial de Justiça, *Rui Ferreira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Aviso de contumácia n.º 4735/2006 — AP. — O Dr. Rui Pedro Neto Matos, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 340/99.0TBSCR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Brás Figueira Capelo, filho de Luís Freitas Capelo e de Teresa Figueira Capelo, natural de Santo António, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10940537, com domicílio no n.º 1995/05009, Estabelecimento Prisional do Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido no artigos 75.º, n.º 1, e 143.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por julgamento.

22 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Pedro Neto Matos*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso de contumácia n.º 4736/2006 — AP. — A juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 58/00.2GCVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Constantino José Silva Costa, filho de Sebastião da Costa e de Maria Joaquina Jesus da Silva, natural de Fiães, Santa Maria da Feira, nascido em 24 de Junho de 1971, casado, com domicílio na Rua da Lagoinha, Edifício

Topázio, 2.º, esquerdo, bloco 4, 1087, 4535 Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º e 146.º do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2000, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *João Moura*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso de contumácia n.º 4737/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 608/99.5GDVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo de Oliveira e Silva, filho de Bernardino Francisco da Silva e de Irene de Oliveira, natural de Lourosa, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Abril de 1958, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 83219260, com domicílio no Appartement 045, 14, Allé Daras, 37100 Tours, 37100 França, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 1999 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 1999, por despacho de 12 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda Vila-Chã*. — A Oficial de Justiça, *Carmencita Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 4738/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 608/99.5GDVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Leandro Gomes da Silva, filho de Américo de Oliveira e Silva e de Albertina da Costa Gomes da Silva, natural de Santa Maria da Feira, Lourosa, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa nascido em 20 de Julho de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 125064120, com domicílio no Appartement 045, 14, Allée Daras, 37100 Tours, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Novembro de 1999 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 1999, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação, do arguido.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda Vila-Chã*. — A Oficial de Justiça, *Carmencita Ferreira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Aviso de contumácia n.º 4739/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 484/96.0TBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Nunes, solteiro, nascido a 20 de Novembro de 1957, filho de Faustino de Jesus e de Alice da Piedade Vaz, natural de Bragança, Zoio, com domicílio no Bregão, apartado 91, 7630 São Teotónio, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, com referência ao artigo 69.º, ambos do Código Penal, praticado em 20 de Janeiro de 1996, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Perdigão*.

Aviso de contumácia n.º 4740/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 218/03.4PBSTR, pendente neste Tribunal contra a arguida Daniela Ramona Popescu, filha de Popescu Ilie e de Popescu Eugénia, de nacionalidade romena, nascida em 4 de Outubro de 1986, solteira, titular do passaporte n.º 6052199, com domicílio na Rua de São Pedro, Edifício Soazilope, lote 182, 1.º direito, Parchal, 8500 Portimão, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 3 de Fevereiro de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detida, sem prejuízo da prática de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a passagem imediata de mandados de detenção a fim de ser sujeita a termo de identidade e residência nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal, neste Tribunal ou em qualquer posto policial, não podendo a detenção exceder 24 horas e devendo ser imediatamente restituída à liberdade depois de prestado o termo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

9 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Perdigão*.

Aviso de contumácia n.º 4741/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 26/02.0PBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Almeida da Costa, filho de Joaquim da Costa Ventura e de Maria Almeida Ramalho, natural de Santarém, Marvila, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11800437, com domicílio na Avenida 25 de Abril, 5-A, 1.º, direito, 2005-159 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.º 2, alínea b), e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2002, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 4742/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 879/01.9PBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Yaroslav Tymchuk, filho de Ivan Tymchuk e de Maria Tymchuk, de nacionalidade ucraniana, nascido em 23 de Maio de 1967, solteiro, titular do passaporte n.º Am851319, com domicílio na Quinta do Lameiro, Pontével, 2070 Cartaxo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, n.º 1, 146.º e 132.º, n.º 2, alínea d), do Código Penal, praticado em 1 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detido, sem prejuízo da prática de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a passagem imediata de mandados de detenção a fim de ser sujeito a termo de identidade e residência nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal, neste Tribunal ou em qualquer posto policial, não podendo a detenção exceder 24 horas e devendo ser imediatamente restituído à liber-